



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

Pregão nº 006/2018

Processo LNCC nº 01209.000070/2018-21

Contrato nº 01.003.00/2019

Termo Aditivo nº 11.003.04.2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC E A EMPRESA KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 333 - bairro Quitandinha, na cidade de Petrópolis/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.079.233/0001-82, neste ato representado pelo seu Coordenador de Gestão e Administração, **SÉRGIO FERREIRA DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 061460952, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 750.656.307-04, residente na cidade de Petrópolis-RJ, nomeado pela Portaria LNCC nº 5349, de 10/10/2019, e no uso da subdelegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 98/2019 SEI /LNCC de 09 de setembro de 2019, e a **KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.282.584/0001-50, sediada à Rua Ana Neri, nº 460, Benfica, Rio de Janeiro/ CEP: 20911.442/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO OLIVEIRA BRITO**, portador do RG nº 25.764.701-6, expedida pelo DICRJ e CPF nº 956.128.585-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 201209.000070/2018-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do contrato, decorrente do Pregão eletrônico nº 006/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato ora aditando por mais um período de 12 (doze) meses, contados **de 02 de maio de 2021 a 01 de maio de 2022**, nos termos constantes do contrato presentemente aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS

Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o expediente da CONTRATADA manifestando interesse na prorrogação (SEI 6820637) e o documento denominado “Justificativa para Prorrogação do Contrato”, emitido pelo CONTRATANTE (SEI 7147854).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor anual estimado da contratação é de **R\$ 461.936,67** (quatrocentos e sessenta e um mil e novecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Fica previsto que a empresa resgate o direito futuro à repactuação de preços a ser exercido tão logo disponha da Convenção Coletiva, aplicando-se também as demais regras dispostas na Cláusula Sexta do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

O valor condicionado à caução do contrato está representado através da apólice de seguro nº 0306920199907750285419000, de 30 de Abril de 2020, pela Pottencial Seguradora S/A., com vigência até 31/07/2021, conforme estabelecido na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – FONTE DE RECURSO

Fica estabelecido que para o atendimento das despesas deste contrato referente ao exercício financeiro de 2021, o crédito pelo qual correrá a despesa está representado através da Nota de Empenho nº 2021NE19 na Natureza da Despesa 33903701 e 33903702, Fonte de Recurso 0100, incluído na proposta orçamentária os recursos necessários à cobertura das despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e seus aditivos que não colidirem com as deste instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo.

Petrópolis-RJ, 30 de abril de 2021.

Pelo **CONTRATANTE**:

(Assinado Eletronicamente)
SÉRGIO FERREIRA DE FIGUEIREDO
Coordenador de Gestão e Administração
PO nº 5349/2019 MCTIC
PO nº 98/2019

Pela **CONTRATADA**:

(Assinado Eletronicamente)
LEONARDO OLIVEIRA BRITO
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ferreira de Figueiredo, Coordenador de Gestão e Administração**, em 30/04/2021, às 18:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO OLIVEIRA BRITO (E), Usuário Externo**, em 01/05/2021, às 10:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7148793** e o código CRC **BFCE4B1B**.